

DECRETO Nº 1.255/2020

Procede a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 344.336,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais) e contém outras providências.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº. 864/2019, de 03 de dezembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$. 344.336,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2302 – Manut.das Ativid. de Assist. Médica e Sanitária
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 01380425 - Transferências SUS/União Coronavírus (Covid-19).....R\$. 230.246,00
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 01380425 - Transferências SUS/União Coronavírus (Covid-19).....R\$. 14.190,00
FONTE/REC: 01630423 – Transf. de Convênio do Estado de SC para SUS.....R\$. 99.900,00
Total.....R\$. 344.336,00

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita abaixo especificada:

RECEITA: 170000000000000000 – Transferências correntes
171800000000000000 – Transferências da união e de suas entidades
171803000000000000 – Transf. do SUS Bloco Custeio Ações e Serv. Públ.de Saúde
171803900000000000 – Transferência do SUS - Outros Programas Fundo a Fundo
171803910000000000 – Transferência do SUS - Outros Programas Fundo a Fundo
171803910000000001 – Transf. SUS/União Coronavírus (Covid-19)
FONTE/REC: 01380425 - Transferências SUS/União Coronavírus (Covid-19).....R\$. 244.436,00

RECEITA: 170000000000000000 – Transferências correntes
172800000000000000 – Transferências dos Estados
172810000000000000 – Transf. Convênios do Estados e suas entidades
172810100000000000 – Transf. Convênios do Estado para – SUS
172810110000000000 – Transf. Convênios do Estado para – SUS
172810110100000000 – Transf. Convênios do Estado de SC p/-SUS
FONTE/REC: 01630423 – Transf. de Convênio do Estado de SC para SUS.....R\$. 99.900,00
Total.....R\$. 344.336,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, SC
em 21 de agosto de 2020.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal